



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **PROJETO DE LEI Nº 22/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

**(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI MUNICIPAL Nº  
1.214, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.214, de 21 de dezembro de 2017:

<b>Órgão: 07</b>	<b>SECRETARIA MUNIC.DE EDUC., CULT., DESPORTO</b>
<b>Unidade: 02</b>	<b>APLICAÇÃO RECURSOS CONV./ VINCULADO</b>
12361	Ensino Fundamental
1236110105.1.063000	Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental.
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis (3261) R\$ 245.000,00
Recurso 020	

Art. 2º. Servirá de recurso para atender o art. 1º, os *superávits* do exercício anterior, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) recurso MDE 020 e R\$ 195.000,00 do Recurso Livre 001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e seis dias do mês de março de 2018.

PAULO MERTINS,  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 22/2018 de abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 1.214/2017.

O crédito especial refere-se à criação da fonte de despesa que dará cobertura para a aquisição de imóvel (terreno) no qual será construído o novo prédio da Escola Municipal Pe. João Batista Ruland.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos dar início ao processo de aquisição da área.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018.

PAULO MERTINS  
Prefeito Municipal